



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 741 - 24 de abril de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
CONSEPE .....	08
REITORIA .....	11
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	22
SUGEPE .....	25
CORREGEDORIA .....	47
CCNH .....	51
CECS .....	55

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



## **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 186, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

*Institui a Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização (CoAE).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação;
- ✓ o disposto no Título II do Regimento Geral da UFABC, que dispõe sobre o regime didático científico; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária, realizada em 3 de abril de 2018,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização (CoAE), que deverá analisar a viabilidade e o interesse institucional das propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização da UFABC.

Parágrafo único. A CoAE será composta pelos membros abaixo listados e receberá apoio administrativo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Pró-Reitor de Pós-Graduação, como presidente da CoAE, tendo como suplente o Pró-Reitor adjunto de Pós-Graduação;
- II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do Comitê de Extensão e Cultura da ProEC;
- III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do Conselho Técnico-Científico da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC);
- IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do Conselho Técnico-Científico do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE);
- V - 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do ConsUni;
- VI - 1 (um) discente de graduação titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE);
- VII - 1 (um) discente de pós-graduação titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros do ConsEPE;
- VIII - 2 (dois) servidores técnico-administrativos titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelos membros do ConsEPE e;
- IX - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pelos membros de

cada Conselho de Centro.

Art. 2º O ConsUni delega à CoAE a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, ouvido o Conselho de Centro com o maior número de docentes participantes.

Art. 3º A CoAE deverá apresentar ao ConsUni e ao ConsEPE um relatório anual sobre as ofertas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 4º Cada oferta de curso deverá ser deliberada pela CoAE, em consulta ao Conselho de Centro com maior número de docentes participantes, e, quando couber, deverá constar no planejamento anual de cada Centro envolvido para fins de contabilização de créditos dos docentes, nos termos da Resolução ConsEPE nº 100 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação será responsável pelos registros acadêmicos dos cursos aprovados pela CoAE.

Art. 6º Depois de instituída, a CoAE deverá elaborar o Regimento Geral para a criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, submetendo-o à aprovação do ConsUni no prazo de 120 dias, a partir do início da vigência desta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos à presente Resolução serão resolvidos pela CoAE.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os cursos em andamento continuam sob responsabilidade administrativa e acadêmica da área atualmente responsável, pelo prazo a ser definido em portaria específica, em comum acordo com as Coordenações dos Cursos.

Art. 10. Até a aprovação do Regimento da CoAE, novas propostas deverão seguir o seguinte fluxo:

- I - aprovação do Projeto Pedagógico e oferta pelo Conselho do Centro com maior número de docentes participantes;
- II - aprovação da criação do curso pelo ConsUni;
- III - aprovação do Projeto Pedagógico pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) e ConsEPE, e oferta pelo ConsEPE.

Art. 11. Os efeitos desta Resolução não se aplicam aos editais em andamento até a aprovação do regimento da CoAE.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsePE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 227, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

*Regulamenta a aplicação de mecanismos de avaliação substitutivos nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE n° 181.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária de 2018, realizada no dia 17 de abril,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O discente que faltar à avaliação presencial poderá realizá-la sob a forma de mecanismos de avaliação substitutivos, conforme critérios estabelecidos pelo docente em seu Plano de Ensino.

Art. 2º Além dos critérios estabelecidos pelo docente, fica assegurado ao discente o direito a mecanismos de avaliação substitutivos nos casos comprovados por meio dos seguintes documentos, a serem apresentados ao docente responsável:

I - atestado médico em caso de doença ou acidente incapacitante, conforme indica o Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que trata do direito à compensação das atividades em favor do aluno com afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, e nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que dispõe sobre os direitos da aluna gestante;

II - atestado de óbito de parentes de primeiro ou segundo grau, ocorrido há, no máximo, uma semana;

III - Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) e/ou declaração de obrigações legais, como, por exemplo, convocação para júri, audiências judiciais, intimação policial para comparecimento, serviço militar, consoante Decreto-Lei nº 715, de 30 de julho de 1969, e, ainda, conforme o Art. 77 do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, Decreto nº 85.587, de 29 de dezembro de 1980 - R/68-RCORE;

IV - certificado de participação do aluno em atividades acadêmicas oficiais e relevantes para o processo de formação;

V - comprovante de participação do aluno em Conselhos da Universidade, quando conselheiro eleito; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

VI - declaração do empregador com o qual o discente possui vínculo empregatício, devidamente datada e assinada, que ateste participação em atividade realizada no dia e horário da avaliação presencial.

Art. 3º Os mecanismos de avaliação substitutivos deverão constar nos Planos de Ensinos, disponibilizados aos alunos no início do quadrimestre letivo.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pelo docente, e, se necessário, pela Coordenação da Disciplina ou Coordenação do Curso.

Art. 5º Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação de Curso, e, em segunda e última instância, à Comissão de Graduação.

Parágrafo único. Casos de recurso deverão ter assegurado o conceito “I” até que se conclua a sua análise.

Art. 6º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 181.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 240, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Revoga as Portarias Reitoria no. 357/2016 e 322/2017 que alteram a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- ✓ Portaria COMFOR nº 002, de 20 de março de 2018, que aprova seu Regimento Interno; e
- ✓ Portaria PROGRAD nº 8, de 8 de março de 2018, que altera a composição do COMFOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a contar de 9 de março de 2018, as Portarias Reitoria nº 357/2016 e nº 222/2017, publicadas, respectivamente, nos Boletins de Serviço nº 585, de 2 de setembro de 2016, e nº 655, de 2 de junho de 2017, que alteram a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 241, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Boris Marin para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **BORIS MARIN**, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 50, homologado pelo Edital nº 029/2018, publicado no DOU nº 60, de 28/03/2018, seção 3, p. 25, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0927355. Área: Neurociência Teórica e Computacional, subárea: Modelos e Dinâmica de Neurônios e Populações Neurais.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 242, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Elisabete Marcon Mello para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ELISABETE MARCON MELLO, 1ª aprovada no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 50, homologado pelo Edital nº 038/2018, publicado no DOU nº 69, de 11/04/2018, seção 3, p. 35, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0926908. Área: Matemática, subárea: Ensino de Matemática.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 243, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 50, homologado pelo Edital nº 033/2018, publicado no DOU nº 62, de 02/04/2018, seção 3, p. 27, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0926907. Área: Engenharia de Informação, subárea: Inteligência Computacional.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 244, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Robson Macedo Novais para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **ROBSON MACEDO NOVAIS**, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 50, homologado pelo Edital nº 026/2018, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2018, seção 3, p. 29, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0926910. Área: Ensino, subárea: Ensino de Química.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 245, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Wallace Gusmão Ferreira para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, WALLACE GUSMÃO FERREIRA, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 099/2017, publicado no DOU nº 109, de 08/06/2017, Seção 3, página 34, homologado pelo Edital nº 008/2018, publicado no DOU nº 51, de 15/03/2018, seção 3, p. 29, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0926909. Área: Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Análise de Estruturas e Construções Sustentáveis.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo

André - SP CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 048, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 006, de 11 de janeiro de 2016 e designa os servidores Thiago Abraão dos Anjos da Silva, Lucas Ribeiro Torin, Gilber Santana Audino de Farias, Celso Carlos Soares Spuhl, Eric Ribeiro e Fabiana Carlos Pinto de Almeida, como fiscais responsáveis do Contrato nº 37/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 006, de 11 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 523, 12 de janeiro de 2016, página 11.

Art. 2º - Designar os servidores Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658), Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 1736225), Gilber Santana Audino de Farias

 **Universidade Federal do ABC**

(SIAPE nº 1753975), Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076), Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037), Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 37/2015, processo nº 23006.001284/2015-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, tendo como substitutos os servidores Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381), José Alves de Oliveira Neto (SIAPE nº 1941323), Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) e Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE nº 2863769).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo

André - SP CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 049, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 132, de 19 de setembro de 2016 e designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos, como fiscal responsável do Contrato nº 21/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 132, de 19 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 590, de 20 de setembro de 2016, página 15.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 21/2015, processo nº 23006.000618/2015-18, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como substituta a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



**Universidade Federal do ABC**

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 015, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Institui o Grupo de Trabalho para avaliar problemas e oportunidades de melhoria na infraestrutura pedagógica da UFABC.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ As discussões e deliberações havidas na III sessão ordinária da Comissão de Graduação, ocorrida em 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho que avaliará problemas e oportunidades de melhoria na infraestrutura pedagógica da UFABC, designando, para a sua composição, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ✓ Marcos Vinícius Pó, coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);
- ✓ Paula Homem de Mello, vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); e
- ✓ Demais membros indicados pela Comissão de Graduação ou voluntários pertencentes às plenárias dos cursos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos do presente GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 016, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Credencia professoras visitantes em Bacharelado Interdisciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente as professoras visitantes abaixo relacionadas no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>
Eliane Soares de Lima	3016079	Língua Portuguesa	BC&T
Fernanda Murad Machado	3024818	Língua Francesa	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 415, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Kleber Ferreira do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **KLEBER FERREIRA**, SIAPE 1680303, do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação, código CD-4.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 416, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Juliana Dias de Almeida Martinez para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ, SIAPE 1941057, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 418, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, para a área de Ciências Biológicas, subárea Biologia de Criptógamas.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciências Biológicas, subárea Biologia de Criptógamas.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Natalia Pirani Ghilardi Lopes, Fábio Pinheiro e Giseli Areias Nóbrega;

II - suplentes: Maria do Carmo Estanislau do Amaral e Hana Paula Masuda.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 419, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, para a área de Ciências Biológicas, subárea Biotecnologia Vegetal.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciências Biológicas, subárea Biotecnologia Vegetal.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Helaine Carrer, Felipe Rodrigues da Silva e Hana Paula Masuda;

II - suplentes: Douglas Silva Domingues, Marcella Pecora Milazzotto e Carlos Takeshi Hotta.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 420, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, para a área de Física, subárea Física da Matéria Condensada Experimental / Física Experimental de Altas Energias.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Física, subárea Física da Matéria Condensada Experimental / Física Experimental de Altas Energias.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Eduardo Ribeiro de Azevedo, Fabio Coral Fonseca e Renata Zukanovich Funchal;

II - suplentes: Oscar José Pinto Éboli, Alexandre Alves e Valdeci Pereira Mariano de Souza.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 421, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Thiago Abraao dos Anjos da Silva do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Manutenção da PU.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA**, SIAPE 2284658, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Manutenção da PU, código FG-1.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Eric Ribeiro para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Manutenção da PU.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Eric Ribeiro, SIAPE 1793037, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Manutenção da PU, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 423, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Matheus Mendes de Oliveira para exercer o encargo de substituto da Coordenadora Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA**, SIAPE 2110829, para exercer o encargo de substituto da Coordenadora Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-2, no período de 02/05/2018 a 18/05/2018, em virtude de férias da titular e licença capacitação da suplente do cargo.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 424, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Bruna Caroto Cano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, conforme PCDP nº 0320/18, para participação no *Erasmus Staff Training Week 2018*, em Katowice, Polônia, pelo período de 03/05/2018 até 13/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 425, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Celio Adrega de Moura Junior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR**, SIAPE 1770888, conforme PCDP nº 0327/18, para participação *DUNE Collaboration Meeting*, em Chicago, EUA, pelo período de 13/05/2018 até 24/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Danusa Munford.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, conforme PCDP nº 0324/18, para participação no *2018 Working Conference on Discourse Analysis in Education Research*, em Columbus, EUA, pelo período de 16/05/2018 até 22/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 427, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Diego Araujo Azzi.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, conforme PCDP nº 0285/18, para participação em reunião científica da *Rosa Luxemburg Stiftung NYC*, em Bonn, Alemanha, pelo período de 03/05/2018 até 07/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 428, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gabriel Almeida Antunes Rossini.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI, SIAPE 2343571, conforme PCDP nº 0321/18, para participação em curso na *Lincoln Institute of Land Policy*, em Lima, Peru, pelo período de 06/05/2018 até 12/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 429, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Renato de Oliveira Mello.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **RENATO DE OLIVEIRA MELLO**, SIAPE 2321590, conforme PCDP nº 0331/18, para participação no *Erasmus Staff Training Week 2018*, em Katowice, Polônia, pelo período de 04/05/2018 até 13/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 430, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sandra Irene Momm Schult.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para prorrogação de viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 0010/18-1C, para realização de pós-doutorado na *Universidade Técnica de Dortmund*, em Dortmund, Alemanha, até 31/12/2018, incluindo trânsito, nos termos do Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.002561/2017-45.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 431, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Vivilí Maria Silva Gomes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora VIVILÍ MARIA SILVA GOMES, SIAPE 1998501, conforme PCDP nº 0335/18, para participação no *Seminário da Rede EstreiaDialogos: Questões críticas na investigação-ação*, em Braga, Portugal, pelo período de 09/05/2018 até 11/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 23 de abril de 2018.

Número do Processo: **23006.000822/2018-03**

Nome: **Antonio Garrido Gallego**, matrícula SIAPE nº **1985515**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 24/03/1981 a 17/04/1986, 28/04/1986 a 20/01/1989, 23/01/1989 a 04/03/1991, 05/03/1991 a 02/01/2013, totalizando 11.582 dias, ou seja, 31 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 23 de abril de 2018.

Número do Processo: **23006.000823/2018-73**

Nome: **Márcio Katsumi Oikawa**, matrícula SIAPE nº **1675532**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Fundação Universidade Federal de São Carlos, no período de 28/01/2009 a 20/02/2011, totalizando 754 dias, ou seja, 2 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO 016/2018 (\*)**

*Retifica a Portaria nº 383/2018/SUGEPE.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 383, de 16/04/2018, publicada no DOU Nº 73, de 17/04/2018, que dispensa a servidora ISELI LOURENÇO NANTES CARDOSO, SIAPE 1707133, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados:

**Onde se lê:** código FCC.

**Leia-se:** código FCC, a contar de 01/05/2018.

Santo André, 20 de abril de 2018.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

---

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 76, de 20 de abril de 2018, página 11, com incorreção no original.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO 019/2018**

*Retifica a Portaria nº 384/2018/SUGEPE.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 384, de 16/04/2018, publicada no DOU Nº 73, de 17/04/2018, que designa o servidor JOSÉ ANTONIO SOUZA, SIAPE 2605463, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados:

**Onde se lê:** código FCC.

**Leia-se:** código FCC, a contar de 01/05/2018.

Santo André, 20 de abril de 2018.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001587/2016-95.*

**A CORREGEDORA-SECCIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da SUGPEPE nº 458, de 07 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 08 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Dermivaldo Alves de Souza, SIAPE nº 1668051, Administrador, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001587/2016-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; em substituição ao membro da comissão Wilson Basso Júnior, SIAPE nº 1833389, Assistente em Administração, designado pela Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 716, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 20/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 17 de dezembro de 2017, sob o número 401, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta de assédio sexual por parte de docente.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após contato com a vítima, considerando que:

- a vítima solicita anonimato e não autoriza a utilização de provas que a identifique;
- todo acusado em processo disciplinar tem direito a ampla defesa e contraditório e, portanto, acesso irrestrito aos autos;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 23 de abril de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 21/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 19 de abril de 2018, sob o número 506, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possível violação de propriedade intelectual ao disponibilizar matéria do Jornal Valor Econômico em grupo do Facebook.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a publicação da reportagem não foi efetuada em página oficial da Instituição;
- caso haja irregularidade, o direito do Jornal Valor Econômico em relação a conduta permanece, porém, na esfera judicial;
- as atribuições desta Corregedoria-seccional se limitam as questões disciplinares administrativas dos servidores desta Instituição e não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 23 de abril de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

### PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia representantes discentes nas plenárias dos cursos de graduação vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, com mandato de 16/05/2018 a 15/05/2019:

I – Representantes discentes na plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, titular e suplente, respectivamente:

a) Douglas William Cirino, RA 11089513, e Bianca Melo Cegolin, RA 11104412.

II - Representantes discentes na plenária do curso de Bacharelado em Filosofia, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Pedro Casalotti, RA 21045115, e Izabela Loner Santana, RA 21014916;

b) Vinícius Ramos Pires, RA 21020714, e Sandro Rinaldi Feliciano, RA 21023513.

III - Representantes discentes na plenária do curso de Bacharelado em Física, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Cassiano Minoru Aono, RA 11026913, e Felipe Cesar Torres Antonio, RA 11068608;

b) Alan Gomes, RA 11023711, e Alex Enrique Crispim, RA 11120016.



Universidade Federal do ABC

IV - Representantes discentes na plenária do curso de Bacharelado em Química, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Leonardo dos Santos Batista, RA 11125215, e Matheus Lopes Silva, RA 11026314;

b) Jaqueline Pereira Rosado, RA 21087113, e Felipe da Silva Sales, RA 11119115.

V - Representantes discentes na plenária do curso de Licenciatura em Filosofia, titular e suplente, respectivamente:

a) Daniel Donato Ribeiro, RA 21042716, e Sarah Bonfim Matos Nunes, RA 21034315.

VI - Representantes discentes na plenária do curso de Licenciatura em Química, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Matheus Lopes Silva, RA 11026314, e Leonardo dos Santos Batista, RA 11125215;

b) Felipe da Silva Sales, RA 11119115, e Jaqueline Pereira Rosado, RA 21087113.

Parágrafo único – As representações discentes nas plenárias dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Física estão vacantes por não haver candidatos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

**Diretor do CCNH**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 25,  
DE 23 DE ABRIL DE 2018**

*Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de  
Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº  
012/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS  
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela  
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário  
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457, Guilherme Cunha Ribeiro, SIAPE 1669156 e Gustavo Muniz Dias, SIAPE 1768895, e o membro suplente, professor Carlos Alberto da Silva, SIAPE 177857, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Ciências Biológicas, subárea Morfologia e Sistemática de invertebrados, referente ao Edital nº 012/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto  
Diretor**



Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº Edital 017/2018.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Economia e subárea Contabilidade e Finanças, Edital nº 017/2018, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Anderson Luis Saber Campos, SIAPE nº 2388887;
- Alberto Sanyuan Suen, SIAPE nº 1912339; e
- Ricardo Buscariolli Pereira, SIAPE nº 2162610;

**Suplentes:**

- Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani, SIAPE nº 2422510.
- Evandir Megliorini, SIAPE nº 1768307

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº Edital 020/2018.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Economia e subárea Microeconomia e Métodos Quantitativos, Edital nº 020/2018, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Maximiliano Barbosa da Silva, SIAPE nº 2318146;
- Ana Luisa Gouvea Abras, SIAPE nº 1479413; e
- Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques, SIAPE nº 1763482;

**Suplentes:**

- Ana Cláudia Polato e Fava, SIAPE nº 1968865.
- Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani, SIAPE nº 2422510.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº Edital 019/2018.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Economia e subárea Macroeconomia, Edital nº 019/2018, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Patrícia Helena Fernandes Cunha, SIAPE nº 2206863;
- Fabio Henrique Bittes Terra, SIAPE nº 1675686; e
- Bruno de Paula Rocha, SIAPE nº 1771615;

**Suplentes:**

- Danilo Freitas Ramalho da Silva, SIAPE nº 1147580,
- Ana Claudia Polato e Fava, SIAPE nº 1968865.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº Edital 018/2018.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Economia e subárea História do Pensamento Econômico e Economia Brasileira, Edital nº 018/2018, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Gabriel Almeida Antunes Rossini, SIAPE nº 2343571;
- Danilo Freitas Ramalho da Silva, SIAPE nº 1147580; e
- Ramatis Jacino, SIAPE nº 2354087;

**Suplentes:**

- Fabio Henrique Bittes Terra, SIAPE nº 1675686,
- Fernanda Graziella Cardoso, SIAPE nº 2081225.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar compulsoriamente o professor abaixo relacionado no curso de formação específica de sua área de ingresso:

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Flavio Leão Pinheiro	Políticas Públicas, subárea: Administração Pública e Políticas Públicas	Bacharelado em Políticas Públicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 740, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

Onde se lê:

Suplentes:

- Flavio Thales Ribeiro Francisco, SIAPE nº 2356565.

Leia-se:

Suplentes:

- Flávio Rocha de Oliveira, SIAPE nº 1844906.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

## Formulário para criação, alteração e extinção de disciplinas

Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação

### FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

Criação ( X )

Alteração ( )

Extinção ( )

1. Nome da Disciplina: Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia  Nome em inglês:	Sigla Nova: ESHC907-18
---	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: CPk $\geq$ 0,6 no Bacharelado em Ciências Econômicas
--

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( ) BI Ciências e Humanidades ( ) Bacharelado ( x ) Licenciatura ( ) Engenharia ( )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 10º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BCE
---

7. Centro      CCNH ( )      CMCC ( )      CECS ( x )
---

8. Número de Créditos: 5	Carga Horária Total: 60	
Teoria –T ( 2 )	Prática-P ( 3 )	Estudo Individual-I ( 0 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( x )	Opção Limitada ( )	Livre ( )
--	--------------------	-----------

#### 10. Justificativa (Criação, Alteração, Extinção)

Deixar claro para os alunos que a disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia faz parte do início do ciclo das Monografias do BCE, conforme Resolução ConCECS N° XX.

#### 11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração, Extinção)

Escolha do tema, orientador(a) e delimitação do problema de pesquisa. Caberá ao(à) docente responsável pela disciplina em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) avaliar o projeto de pesquisa e atribuir o respectivo conceito final.

#### 12. Ementa (nos casos de criação ou alteração)

Técnicas de apresentação dos resultados de pesquisa. Estruturação e normatização de trabalhos científicos. Escolha do tema e orientador (a). Definição e apresentação do projeto de Trabalho de Graduação em Ciências Econômicas: tema, justificativa, objetivos, metodologia e referências.

Ementa em inglês:

#### 13. Bibliografia Básica (nos casos de criação ou alteração)

BERNI, Duílio; FERNANDEZ, Brena (orgs.). Métodos e técnicas de pesquisa: modelando as ciências empresariais. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

ECO, Umberto. Como se Faz uma Tese. São Paulo, Editora Perspectiva, 2005.

LAKATOS, E.V e MARCONI, M.A. Metodologia Científica, Editora Atlas, São Paulo, 1988.

#### 14. Bibliografia Complementar (no caso de criação ou alteração)

FRANÇA, Júnia L.. Manual para Normatização de Publicações Técnico-Científicas. Belo Horizonte. 6ª edição, Editora UFMG, 2003.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias qualitativas na sociologia. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

MAGALHÃES, Gildo. Introdução à metodologia da pesquisa: caminhos da ciência e tecnologia. São Paulo: Ática, 2005.

MARTINS, Gilberto; THEÓPHILO, Carlos. Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas. SP: Atlas, 2009.

SALOMON, Décio V. Como Fazer uma Monografia: Elementos de Metodologia em Trabalhos Científicos. São Paulo. 10ª edição, Editora Martins Fontes, 2001.

#### 15. Observações (Indicar a convalidação / substituição, quando for o caso)

BH1406 → ESHC901-13 → ESHC904-17 → ESHC907-18

16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro

Data de Aprovação: **21/ 03 /2018**

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Acadêmica  
(Assinatura e Carimbo)

17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Aprovação: **20/ 03 /2018**

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Curso  
(Assinatura e Carimbo)

18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Aprovação: **16 / 04 / 2018**

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) do Centro  
(Assinatura e Carimbo)

19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da C.G.  
(Assinatura e Carimbo)

## Formulário para criação, alteração e extinção de disciplinas

Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação

### FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

Criação ( X )

Alteração ( )

Extinção ( )

1. Nome da Disciplina: Monografia II em Ciências Econômicas  Nome em inglês:	Sigla Nova: ESHC908-18
---	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: ESHC907-18 – Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia
--

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( ) BI Ciências e Humanidades ( ) Bacharelado ( x ) Licenciatura ( ) Engenharia ( )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 11º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BCE
---

7. Centro      CCNH ( )      CMCC ( )      CECS ( x )
---

8. Número de Créditos: 8	Carga Horária Total: 96	
Teoria –T ( 0 )	Prática-P ( 8 )	Estudo Individual-I ( 0 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( x )      Opção Limitada ( )      Livre ( )
---

**10. Justificativa (Criação, Alteração, Extinção)**

Devido ao fato da criação da disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Monografia.

**11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração, Extinção)**

Desenvolvimento do projeto de pesquisa definido em Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia sob orientação de um docente. Apresentação de relatório parcial e cronograma de atividades. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) atribuir o respectivo conceito final, a ser entregue posteriormente ao(à) professor(a) coordenador(a) de monografias.

**12. Ementa (nos casos de criação ou alteração)**

Execução do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o projeto de pesquisa elaborado na disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia. Relatório parcial e cronograma de atividades para Monografia III.

**13. Bibliografia Básica (nos casos de criação ou alteração)**

A ser definida com o(a) Orientador(a)

**14. Bibliografia Complementar (no caso de criação ou alteração)**

A ser definida com o(a) Orientador(a)

**15. Observações (Indicar a convalidação / substituição, quando for o caso)**

BH1420 → ESHC902-13 → ESHC905-17 → ESHC908-18

<b>16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro</b>	<b>Data de Aprovação: 21/ 03 /2018</b>
---	--

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Acadêmica  
(Assinatura e Carimbo)

**17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso**

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/ \_\_\_\_

Data de Aprovação: **20/ 03 /2018**

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Curso  
(Assinatura e Carimbo)

18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Aprovação: **16 / 04 / 2018**

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) do Centro  
(Assinatura e Carimbo)

19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139

Nº da ata da Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da C.G.  
(Assinatura e Carimbo)

## Formulário para criação, alteração e extinção de disciplinas

Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação

### FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

Criação ( X )

Alteração ( )

Extinção ( )

1. Nome da Disciplina: Monografia III em Ciências Econômicas	Sigla Nova: ESHC909-18
---	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: ESHC908-18 – Monografia II em Ciências Econômicas
---

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( ) BI Ciências e Humanidades ( ) Bacharelado ( x ) Licenciatura ( ) Engenharia ( )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 12º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BCE
---

7. Centro      CCNH ( )      CMCC ( )      CECS ( x )
---

8. Número de Créditos: 9	Carga Horária Total: 108	
Teoria –T ( 0 )	Prática-P ( 9 )	Estudo Individual-I ( 0 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( x )      Opção Limitada ( )      Livre ( )
---

10. Justificativa (Criação, Alteração, Extinção)
--

Devido ao fato da criação da disciplina Monografia II em Ciências Econômicas

**11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração, Extinção)**

Finalização e entrega do trabalho de conclusão de curso, na forma de monografia ou artigo científico, para avaliação da banca composta por três professores. Envio da versão final pós-defesa para se habilitar à colação de grau.

**12. Ementa (nos casos de criação ou alteração)**

Finalização e entrega do trabalho de conclusão de curso iniciado em Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia e desenvolvido em Monografia II. Apresentação do trabalho: monografia ou artigo científico. Definição da banca de avaliação do trabalho pelo(a) orientador(a): três docentes, contando com o(a) orientador(a) do trabalho. A avaliação por meio de parecer ou com defesa presencial, respeitando calendário definido(a) pelo(a) coordenador(a) de monografias. O(A) professor(a) orientador(a) indicará com a banca avaliadora o respectivo conceito final, entregue posteriormente ao(à) professor(a) coordenador(a) de monografias. Envio da versão final pós avaliação da banca para pedido de colação de grau.

**13. Bibliografia Básica (nos casos de criação ou alteração)**

A ser definida com o(a) Orientador(a)

**14. Bibliografia Complementar (no caso de criação ou alteração)**

A ser definida com o(a) Orientador(a)

**15. Observações (Indicar a convalidação / substituição, quando for o caso)**

BH1421 → ESHC903-13 → ESHC906-17 → ESHC909-18

16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro

Data de Aprovação: **21/ 03 /2018**

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Acadêmica  
(Assinatura e Carimbo)

**17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso**

Nº da ata da Reunião: ____/____	Data de Aprovação: <b>20/ 03 /2018</b>
 _____ Coordenador (a) de Curso (Assinatura e Carimbo)	

<b>18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)</b>	
Nº da ata da Reunião: ____/____	Data de Aprovação: <b>16 / 04 / 2018</b>
 _____ Diretor (a) do Centro (Assinatura e Carimbo)	

<b>19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139</b>	
Nº da ata da Reunião: ____/____	Data da Aprovação: ____ / ____ / ____
 _____ Presidente da C.G. (Assinatura e Carimbo)	

**Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS**

Criação (  )

Alteração (  )

Extinção (  )

1. Nome da Disciplina: Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais (TCC 1)  Nome em inglês:	Sigla Nova: ESHR903-18
---	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: CPk $\geq$ 0,7 no Bacharelado em Relações Internacionais
--

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( <input type="checkbox"/> ) BI Ciências e Humanidades ( <input type="checkbox"/> ) Bacharelado ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Licenciatura ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia ( <input type="checkbox"/> )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 10º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BRI
---

7. Centro      CCNH ( <input type="checkbox"/> )      CMCC ( <input type="checkbox"/> )      CECS ( <input checked="" type="checkbox"/> )
---

8. Número de Créditos:      4      Carga Horária Total: 48
Teoria –T ( 4 )      Prática-P ( 0 )      Estudo Individual-I ( 4 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( <input checked="" type="checkbox"/> )      Opção Limitada ( <input type="checkbox"/> )      Livre ( <input type="checkbox"/> )
---

#### 10. Justificativa (nos casos de Criação, Alteração ou Extinção)

Deixar claro para os alunos que a disciplina Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais (TCC 1) faz parte do início do ciclo de TCC do BRI, conforme Resolução ConCECS Nº 34.

#### 11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração ou Extinção)

Tornar o TCC do BRI mais agrupado e cursado pelo aluno somente após 70% do curso concluído.

#### 12. Ementa (nos casos de Criação ou Alteração)

Apresentar os principais debates ontológicos, epistemológicos e metodológicos no campo das Relações Internacionais. Introdução aos diversos métodos e técnicas de pesquisa. Elaboração de um projeto e as etapas de desenvolvimento de uma pesquisa. Fontes. Mapeamento do debate teórico-metodológico em RI. Definição do objeto de pesquisa das Relações Internacionais. Normas técnicas.

Ementa em inglês:

#### 13. Bibliografia Básica (nos casos de Criação ou Alteração)

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas em Pesquisa Social*. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

HARVEY, Frank P.; BRECHER, Michael. *Evaluating methodology in International Studies*. Michigan: University of Michigan Press, 2002. ISBN: 978-0-472088614

KURKI, Milja. *Causation in International Relations: reclaiming causal analysis*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2008. ISBN: 978-0-521-88297-2

#### 14. Bibliografia Complementar (nos casos de Criação ou Alteração)

BOOTH, Ken. *Theory of World Security*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. ISBN:978052183552-7

CHALMERS, Alan F. *What is this thing called Science?* 3 ed. Hackett Publishing, 1999. ISBN: 978-0-872204539

COLOMB, Gregory; BOOTH, Wayne; WILLIAMS, Mark. *A arte da pesquisa*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. *Pesquisas em Relações Econômicas Internacionais*. Brasília: FUNAG, 2009. ISBN: 978-85-7631-163-8

FONSECA JR, Gelson. *Diplomacia e Academia: um estudo sobre as análises acadêmicas sobre a política externa brasileira na década de 70 e sobre as relações entre o Itamaraty e a comunidade acadêmica*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. ISBN: 978-85-7631-349-6

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 1998.

#### 15. Observações (Indicar a Convalidação / Substituição, quando for o caso)

BH1229 → ESHR900-13 → ESHR903-18

16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro	Data de Aprovação: 12/ 04 /2018
De acordo.	
<p>_____</p> <p>Chefe da Divisão Acadêmica (Assinatura e Carimbo)</p>	

17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso	
Nº da ata da Reunião: ____ / ____	Data de Aprovação: 07/ 04 /2017
<p>_____</p> <p>Coordenador (a) de Curso (Assinatura e Carimbo)</p>	

18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)	
Nº da ata da Reunião: ____ / ____	Data de Aprovação: 16 / 04 /2018
<p>_____</p> <p>Diretor (a) do Centro (Assinatura e Carimbo)</p>	

19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139	
Nº da ata da Reunião: ____ / ____	Data da Aprovação: ____ / ____ / ____
<p>_____</p> <p>Presidente da C.G. (Assinatura e Carimbo)</p>	

## Formulário para criação, alteração e extinção de disciplinas

Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação

### FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

Criação ( X )

Alteração ( )

Extinção ( )

1. Nome da Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso II em Relações Internacionais (TCC 2)  Nome em inglês:	Sigla Nova: ESHR904-18
---	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais I (TCC 1)
--

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( ) BI Ciências e Humanidades ( ) Bacharelado ( x ) Licenciatura ( ) Engenharia ( )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 11º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BRI
---

7. Centro      CCNH ( )      CMCC ( )      CECS ( x )
---

8. Número de Créditos: 2	Carga Horária Total: 24	
Teoria –T ( 0 )	Prática-P ( 2 )	Estudo Individual-I ( 6 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( x )      Opção Limitada ( )      Livre ( )
---

**10. Justificativa (Criação, Alteração, Extinção)**

Devido ao fato da criação da disciplina Metodologia de Pesquisa em RI (TCC 1)

**11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração, Extinção)**

Tornar o TCC do BRI mais agrupado e cursado pelo aluno somente após 70% do curso concluído.

**12. Ementa (nos casos de criação ou alteração)**

O trabalho de conclusão de curso deve estar voltado preferencialmente para uma das quatro áreas de concentração do Bacharelado em Relações Internacionais e ter a orientação de um docente credenciado ao curso, podendo ser aceitos orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina. O trabalho de conclusão de curso poderá ser apresentado em duas modalidades: monografia ou artigo científico – sendo a segunda opção válida somente para discentes que tenham concluído uma iniciação científica. Ao final da disciplina, o discente deverá indicar, em comum acordo com o professor orientador, a modalidade em que o trabalho será apresentado e, ainda, apresentar um relatório parcial de pesquisa com um cronograma das atividades a serem desenvolvidas na disciplina TCC de Relações Internacionais II. Caberá ao professor orientador avaliar o trabalho e atribuir o respectivo conceito final na ficha de avaliação da disciplina, a ser entregue posteriormente ao professor coordenador do TCC.

Ementa em inglês:

**13. Bibliografia Básica (nos casos de criação ou alteração)**

A ser definida com o Orientador

**14. Bibliografia Complementar (no caso de criação ou alteração)**

A ser definida com o Orientador

**15. Observações (Indicar a convalidação / substituição, quando for o caso)**

BH1422 → ESHR901-13 → ESHR904-18

<b>16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro</b>	<b>Data de Aprovação: 12/ 04 /2018</b>
---	--

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Acadêmica  
(Assinatura e Carimbo)

---

17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso	
--	--

Nº da ata da Reunião: ____/ ____
----------------------------------

Data de Aprovação: 07/ 04 /2017
---------------------------------

_____ Coordenador (a) de Curso (Assinatura e Carimbo)
---

18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)	
---	--

Nº da ata da Reunião: ____/ ____
----------------------------------

Data de Aprovação: 16 / 04 / 2018
-----------------------------------

_____ Diretor (a) do Centro (Assinatura e Carimbo)
--

19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139	
---	--

Nº da ata da Reunião: ____/ ____
----------------------------------

Data da Aprovação: ___ / ___ / ___
------------------------------------

_____ Presidente da C.G. (Assinatura e Carimbo)
---

## Formulário para criação, alteração e extinção de disciplinas

Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação

### FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

Criação ( X )

Alteração ( )

Extinção ( )

1. Nome da Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso III em Relações Internacionais (TCC 3)  Nome em inglês:	Sigla Nova: ESHR905-18
--	------------------------

2. Eixo (para disciplinas dos BIs):
-------------------------------------

3. Requisito: Trabalho de Conclusão de Curso II em Relações Internacionais (TCC 2)
--

4. Curso(s) (em que a disciplina é obrigatória ou opção limitada) BI Ciência e Tecnologia ( ) BI Ciências e Humanidades ( ) Bacharelado ( x ) Licenciatura ( ) Engenharia ( )
--

5. Quadrimestre recomendado: (para disciplinas obrigatórias) 12º
--

6. Coordenação do(s) Curso(s) envolvidos: Somente o BRI
---

7. Centro      CCNH ( )      CMCC ( )      CECS ( x )
---

8. Número de Créditos: 2	Carga Horária Total: 24	
Teoria –T ( 0 )	Prática-P ( 2 )	Estudo Individual-I ( 6 )

9. Natureza da Disciplina: Obrigatória ( x )      Opção Limitada ( )      Livre ( )
---

**10. Justificativa (Criação, Alteração, Extinção)**

Devido ao fato da criação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II em Relações Internacionais (TCC 2)

**11. Objetivos (nos casos de Criação, Alteração, Extinção)**

Tornar o TCC do BRI mais agrupado e cursado pelo aluno somente após 70% do curso concluído.

**12. Ementa (nos casos de criação ou alteração)**

O trabalho de conclusão de curso deve estar voltado para uma das quatro áreas de concentração do Bacharelado em Relações Internacionais e ter a orientação de um docente credenciado ao curso, podendo ser aceitos orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina. O trabalho de conclusão de curso poderá ser apresentado em duas modalidades: monografia ou artigo científico – sendo a segunda válida somente para discentes que tenham concluído uma iniciação científica. Caso o discente e o professor orientador tenham optado por elaborar uma monografia, este último deverá sugerir o nome de um professor credenciado da UFABC ou um convidado externo da área de conhecimento referente ao trabalho para compor a banca. Após a defesa da monografia, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa. Caso tenham optado por elaborar um artigo científico, para avaliação deste deverá ser designado um co-avaliador, preferencialmente externo à UFABC e de reconhecido prestígio na área. Caberá ao professor orientador, tanto na modalidade monografia quanto artigo científico, preencher uma ficha de avaliação final da disciplina, que deverá ser entregue ao Coordenador do Curso.

Ementa em inglês:

**13. Bibliografia Básica (nos casos de criação ou alteração)**

A ser definida com o Orientador

**14. Bibliografia Complementar (no caso de criação ou alteração)**

A ser definida com o Orientador

**15. Observações (Indicar a convalidação / substituição, quando for o caso)**

BH1423 → ESHR902-13 → ESHR905-18

<b>16. Parecer da Divisão Acadêmica do Centro</b>	<b>Data de Aprovação: 12/ 04 /2018</b>
---	--

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Acadêmica  
(Assinatura e Carimbo)

---

17. Aprovação da Plenária/Coordenação do Curso	
Nº da ata da Reunião: ____/____	Data de Aprovação: 07/ 04 /2017
 _____ Coordenador (a) de Curso (Assinatura e Carimbo)	

18. Aprovação do Conselho do Centro (para disciplinas dos cursos específicos)	
Nº da ata da Reunião: ____/____	Data de Aprovação: 16 / 04 / 2018
 _____ Diretor (a) do Centro (Assinatura e Carimbo)	

19. Aprovação da Comissão de Graduação → Desnecessário conforme ConsEPE 139	
Nº da ata da Reunião: ____/____	Data da Aprovação: ___ / ___ / ___
 _____ Presidente da C.G. (Assinatura e Carimbo)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONCECS Nº XX**

*Regulamenta o Trabalho de Graduação do  
Bacharelado em Ciências Econômicas*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

### **Capítulo I INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** – A execução do Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

§1º – As disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas referidas no *caput* são disciplinas de conteúdo prático.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente na disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia e, posteriormente, executado nas disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, sempre sob a supervisão de um(a) Professor(a) Orientador(a). A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do(a) Professor(a) Orientador(a), devendo respeitar o mínimo estabelecido pela T-P-I da disciplina.

§3º – A T-P-I da disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia é 2-3-0, para a disciplina Monografia II em Ciências Econômicas é 0-8-0 e para a disciplina Monografia III em Ciências Econômicas é 0-9-0, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Econômicas vigente.

**Art. 2º** – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo das Monografias serão estipuladas junto com o(a) Professor(a) Orientador(a), conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

**Art. 3º** – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará em reprovação.

### **Capítulo II DA MATRÍCULA**

**Art. 4º** – Para estar apto à matrícula na Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o aluno

deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 60% ( $Cpk \geq 0,6$ ) no Bacharelado em Ciências Econômicas.

**Art. 5º** – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

**Art. 6º** – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia II em Ciências Econômicas.

**Art. 7** – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

**Parágrafo único:** As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada à Coordenação do Curso e corpo discente.

**Art. 8** – Para pleitear a matrícula em Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o(a) aluno(a) deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

**Art. 9** – Para pleitear a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

**Art. 10** – Para pleitear a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

**Art. 11** – A substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deve ser solicitada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

**Parágrafo único:** O pedido de substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma Carta de Indicação do(a) novo(a) Professor(a) Orientador(a).

**Art. 12** – O trancamento de qualquer Monografia deverá ser efetuado via site do CECS, ou outro meio que vier a substituí-lo, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

### **Capítulo III** **DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Art. 13** – O(A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias do Bacharelado em Ciências Econômicas, responsável pelas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor credenciado no curso.

**Parágrafo único:** O docente que ministrará a disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia não necessariamente será o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

**Art. 14** – As disciplinas de Monografia serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

**Parágrafo único:** No caso da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, como é em parte presencial, se houver baixo número de inscritos em determinado quadrimestre, o oferecimento da mesma poderá ser cancelado.

**Art. 15** – São atribuições do(a) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores por parte dos alunos; objetivando indicar os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor;

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da banca examinadora e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

**Art. 16** – (A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias receberá 02 créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

#### **Capítulo IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Art. 17** – Todos os docentes credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas poderão orientar as Monografias.

§1º – Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§2º: – Os alunos deverão definir o(a) professor(a) orientador(a), bem como o projeto de pesquisa, no decorrer da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

**Art. 18** – O número de orientações por professor durante o ano será, preferencialmente, de dois a seis alunos, sendo que os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos matriculados nas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

**Art. 19** – O(A) Professor(a) orientador(a) deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação do trabalho de conclusão de curso.

## **Capítulo V DAS ORIENTAÇÕES**

**Art. 20** – O aluno poderá trocar de Professor(a) Orientador(a):

I – Se o(a) professor(a) orientador(a) se afastar definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador(a) será automaticamente autorizada.

II – De comum acordo entre o(a) orientador(a) anterior, o(a) orientador(a) proposto(a) e o(a) aluno(a).

III – Se o(a) orientador(a) desistir da orientação.

**Art. 21** – O(A) aluno(a) deve comparecer em todas as orientações agendadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

**Art. 22** – O(A) aluno deve atender todas as solicitações de entrega de documentos pleiteadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

## **Capítulo VI DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS**

**Art. 23** – O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

**Parágrafo único:** O(A) discente deve indicar, em comum acordo com o(a) seu(sua) Professor(a) Orientador(a), se o Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

**Art. 24** – Ao final da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu trabalho de conclusão. Caberá ao(à) professora responsável pela disciplina e ao(à) professor(a) orientador(a) ora definido(a) atribuir o conceito ao projeto de pesquisa apresentado pelo(a) discente.

**Art. 25** – Ao final da Monografia II em Ciências Econômicas, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o(a) Professor(a) Orientador(a). Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) avaliar por meio de conceito o relatório parcial apresentado pelo(a) discente e informá-lo ao(à) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias.

**Art. 26** – O conceito da disciplina Monografia II em Ciências Econômicas atribuído pelo(a) Professor(a) Orientador(a), poderá ser “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

**Art. 27** – No caso de Monografia II em Ciências Econômicas, poderá ser atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

**Parágrafo único:** No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B”, “C” ou “D”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

**Art. 28** – Para a avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, o trabalho de conclusão deverá ser avaliado por uma banca examinadora composta por três membros: dois Professores Avaliadores e o(a) Professor(a) Orientador(a).

§1º: Um dos professores avaliadores poderá ser um convidado externo à UFABC, desde que seja atinado à área de concentração do trabalho.

§ 2º: Ambos os professores avaliadores podem ser externos ao Bacharelado em Ciências Econômicas, desde que sejam atinados à área de concentração do trabalho.

**Art. 29** – Caberá ao(à) Professor(a) Orientador(a) sugerir o nome de dois professores para compor a banca avaliadora, sendo que a mesma deverá ser informada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§1º: As avaliações finais em Monografia III em Ciências Econômicas poderão ser feitas nas modalidades presencial, com a defesa do respectivo trabalho em seção especial de arguição, com a presença de todos os membros da banca, além do autor do trabalho, e via parecer.

I – As informações da banca presencial (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

II – Após a defesa da Monografia III em Ciências Econômicas, no caso de banca presencial, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa.

III – Na defesa via parecer, não presencial, as avaliações dos membros da banca são realizadas em formulário específico, anexo ao final desta Resolução, e após preenchidos, enviados ao(à) Professor(a) Orientador(a) sendo que as informações da banca (Professores Avaliadores e data de publicação dos pareceres) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

IV – Na defesa via parecer, a data de publicação dos pareceres será a data de publicação do conceito final obtido pelo trabalho de conclusão de curso.

**Art. 30** – A Monografia III em Ciências Econômicas será avaliada com atribuição de conceitos “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

**Art. 31** – No caso da Monografia III em Ciências Econômicas, poderá ser atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

**Parágrafo único:** No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B”, “C” ou “D”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

**Art. 32** – As possíveis datas de defesa e demais prazos de avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas serão estipulados pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em concordância com o(a) Professor(a) Orientador(a).

**Art. 33** – O(A) Professor(a) Orientador(a) terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

**Art. 34** – No caso de defesa sem banca presencial, os Professores Avaliadores e o Professor Orientador deverão preencher a Ficha de Avaliação Final (Anexo II).

**Art. 35** – O prazo para correções e adequações finais após a ocorrência da banca será de 60 (sessenta) dias corridos, e o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

**Parágrafo único:** Caso não entregue a versão final da Monografia III em Ciências Econômicas, o discente não poderá colar grau no Bacharelado em Ciências Econômicas.

**Art. 36** – Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (Monografia II em Ciências Econômicas e/ou Monografia III em Ciências Econômicas), deverá refazê-la.

## **Capítulo VII** **DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL**

**Art. 37** – O Trabalho Final de Conclusão de Curso deverá seguir um dos seguintes formatos:

I – Artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras).

II – Monografia entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

**Parágrafo único:** Em casos específicos e justificados, poderão ser aceitos artigos ou monografias que extrapolem o limite de páginas sugerido.

## **Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA**

**Art. 38** – No momento da avaliação final dos trabalhos, a banca avaliadora indicará se o trabalho de conclusão deverá ser indicado ao prêmio, por meio de formulário próprio.

**Parágrafo único:** a premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

**Art. 39** – Uma vez por ano, o professor(a) coordenador(a) de Monografias organizará banca de avaliação composta por três professores credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas, a ser definida em reunião plenária do curso.

**Parágrafo único:** Não poderão compor a referida banca professores orientadores dos trabalhos indicados para premiação.

**Art. 40** – A indicação de um ou mais trabalhos de conclusão de curso para serem premiados por sua excelência pela coordenação do bacharelado, bem como a sugestão de para quais premiações serão encaminhados ou inscritos, será atribuição da banca de avaliação e do(a) professor(a) coordenador(a) de monografias.

## **Capítulo IX DO RECURSO**

**Art. 41** – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula nas Monografias (I, II e III), além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

**Parágrafo único:** A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do CECS e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

**Art. 42** – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

**Capítulo X**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43** – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em conjunto com a Coordenação do Curso.

**Art. 44** – Esta Resolução revoga e substitui o Ato Decisório ConCECS 01, que trata sobre as regras de Monografia no Bacharelado em Ciências Econômicas.

**Art. 45** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**Harki Tanaka**  
Diretor do CECS





Problema de pesquisa	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	
Referencial teórico	
Metodologia	
Resultado	
Aspectos formais (normatização, linguagem correta, apresentação)	
Nota final	

Obs.: Caso o conceito final seja **A**, você avalia que esta monografia possa concorrer a prêmios de monografia? Sim: \_\_\_\_\_; Não: \_\_\_\_\_.

ANEXO III

**ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, realizou-se a sessão pública de defesa de Monografia do Curso de ECONOMIA, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ sob orientação do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_ com o título “ \_\_\_\_\_”.

Pelos Professores/Membros da banca foram atribuídas as seguintes notas:

Prof. °(a) /Membro:

Nota: \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. °(a) /Membro:

Nota: \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. °(a) /Membro:

Nota: \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se houver)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O(A) aluno(a) foi considerado \_\_\_\_\_ tendo obtido o conceito final \_\_\_\_.

Obs.: Caso o conceito final seja **A**, você avalia que esta monografia possa concorrer a prêmios de monografia? Sim: \_\_\_\_\_; Não: \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONCECS Nº 34**

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do  
Bacharelado em Relações Internacionais*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

### **Capítulo I** **INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** – A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Relações Internacionais é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I), Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III).

§1º – As disciplinas TCC II e TCC III referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula e se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores, bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente inicialmente na disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I) de forma individual e, posteriormente, a partir da disciplina TCC II, ao longo de todo o período, sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

§ 3º – O T-P-I da disciplina TCC I é 4-0-4 e para as disciplinas TCC II e TCC III é 0-2-6, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Relações Internacionais vigente.

**Art. 2º** – Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Relações Internacionais todos os docentes credenciados ao curso.

**Parágrafo único:** Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do Coordenador do TCC.

**Art. 3º** – Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC II e TCC III) serão desenvolvidos de forma individual, sob a orientação de Professor Orientador, por discente regularmente matriculado nas disciplinas citadas.

**Art. 4º** – O número de orientações por professor durante o ano será, impreterivelmente, de dois alunos (mínimo) e seis alunos (máximo).

**Parágrafo único:** Os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos do Bacharelado em Relações Internacionais matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), com continuação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III).

**Art. 5º** – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipuladas junto com o Professor Orientador, conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

**Parágrafo único:** Recomenda-se que o Trabalho de Conclusão de Curso contenha entre 40 e 100 páginas.

**Art. 6º** – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará reprovação e cancelamento da orientação.

## **Capítulo II DA MATRÍCULA**

**Art. 7º** – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (Cpk) mínimo de 70% ( $Cpk \geq 0,7$ ) no Bacharelado em Relações Internacionais.

**Art. 8º** – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter concluído o TCC I.

**Art. 9º** – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC III, o aluno deverá ter concluído o TCC II.

**Art. 10** – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas TCC I, TCC II e TCC III será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

**Parágrafo único:** As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada ao Coordenador do Curso e corpo discente.

**Art. 11** – Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

**Art. 12** – Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

**Art. 13** – Para pleitear a matrícula em TCC III, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:

I - Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

**Art. 14** – A substituição do Professor Orientador deve ser solicitada ao Professor Coordenador do TCC por quaisquer das partes envolvidas no trabalho.

**Parágrafo único:** O pedido de substituição do Professor Orientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador.

**Art. 15** – O trancamento do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

### **Capítulo III**

#### **DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II e TCC III)**

**Art. 16** – Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III) se:

I – as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram em quadrimestre posterior àquele onde o mesmo cursou e concluiu com aprovação a disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I);

II – tiver parecer favorável da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais.

**Art. 17** – Havendo deferimento por parte da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, os conceitos de TCC II e TCC III serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a Solicitação de Aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

**Art. 18** – Não será permitida a Solicitação de Aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais (TCC I e TCC II).

**Capítulo IV**  
**DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE**  
**CURSO**  
**(TCC II e TCC III)**

**Art. 19** – Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III) se:

II – as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram em quadrimestre posterior àquele onde o mesmo cursou e concluiu a disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I);

II – tiver parecer favorável da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais.

**Art. 20** – Havendo deferimento por parte da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, será atribuído o conceito “E” em TCC II e TCC III no quadrimestre em que foi efetuada a Solicitação de Equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

**Art. 21** – Não será permitida a Solicitação de Equivalência com conteúdo que não seja o suficiente para a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o material didático a ser apresentado pelo aluno deve ser:

I – o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;

II – o conteúdo completo (TCC I e TCC II), caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.

**Capítulo V**  
**DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II e TCC III)**

**Art. 22** – O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

**Art. 23** – Ao final da disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I), o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu TCC, indicando o Professor Orientador que irá acompanhar a sua pesquisa nas disciplinas TCC II e TCC III.

**Art. 24** – Ao final do TCC II, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o Professor Orientador e para o Professor Coordenador do TCC.

**Art. 25** – O discente deve indicar, em comum acordo com o seu Professor Orientador, se o TCC será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

**Parágrafo único:** O formato de Artigo Científico somente poderá ser apresentado por discentes que tenham concluído um Trabalho de Iniciação Científica, inclusive na modalidade “Pesquisando Desde o Primeiro Dia” (PDPD).

**Art. 26** – O Professor Orientador, após avaliar o TCC II, deverá preencher uma Ficha de Avaliação (Anexo II) fornecendo um conceito para o trabalho desenvolvido, entregando posteriormente a ficha ao Professor Coordenador do TCC.

**Art. 27** – O conceito da disciplina TCC II atribuído pelo Professor Orientador, poderá ser “A”, “B” ou “C” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

**Art. 28** – No caso do TCC II apresentar um conteúdo que remeta ao conceito “D”, será atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

**Parágrafo único:** No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B” ou “C”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

**Art. 29** – Para a avaliação do TCC III, seja no formato de Monografia ou no formato de Artigo Científico, o Professor Orientador deverá sugerir o nome de um ou dois professores credenciados da UFABC, ou um convidado externo da área de conhecimento referente ao trabalho, para compor a banca presencial (ou não), sendo que a mesma deverá ser informada ao Professor Coordenador do TCC.

**Art. 30** – Sempre que possível, sugere-se que a formação da banca presencial seja composta por três membros: dois Professores Avaliadores e o Professor Orientador.

**Parágrafo único:** As informações da banca (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao Professor Coordenador de TCC com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

**Art. 31** – O TCC III será avaliado com atribuição de conceitos “A”, “B” ou “C” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

**Art. 32** – No caso do TCC III apresentar um conteúdo que remeta ao conceito “D”, será atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

**Parágrafo único:** No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B” ou “C”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

**Art. 33** – A data de defesa e demais prazos de avaliação do TCC III serão estipulados pelo

Professor Coordenador do TCC em concordância com o Professor Orientador.

**Art. 34** – Após a defesa do TCC III, no caso de banca presencial, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa.

**Art. 35** – O Professor Orientador terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o Professor Coordenador do TCC.

**Art. 36** – No caso de defesa sem banca presencial, os Professores Avaliadores e o Professor Orientador deverão preencher, além da Ficha de Avaliação Final (Anexo II), o Parecer de Avaliação do TCC (Anexo III), que tem como função garantir algum grau de equivalência aos apontamentos da banca presencial.

**Art. 37** – O prazo para correções e adequações finais após a ocorrência da banca será de 60 (sessenta) dias corridos, e o Professor Orientador deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

**Parágrafo único:** O discente não poderá colar grau no Bacharelado em Relações Internacionais caso não entregue a versão final do TCC.

**Art. 38** – Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (TCC II e TCC III), deverá refazê-la novamente e com a autorização do Professor Orientador.

## **Capítulo VI DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Art. 39** – O Professor Coordenador do TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, responsável pelas disciplinas de TCC II e TCC III, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor integrante dessa Coordenação.

**Art. 40** – O Professor Coordenador do TCC assumirá a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar as bancas para a avaliação dos trabalhos.

**Parágrafo único:** O Professor Coordenador do TCC receberá 03 (três) créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

**Art. 41** – As disciplinas de TCC II e TCC III serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

## **Capítulo VII DO RECURSO**

**Art. 42** – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula no TCC I, TCC II ou TCC III, além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

**Parágrafo único:** A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do Centro e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

**Art. 43** – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

**Parágrafo único:** Havendo indeferimento do Recurso, não caberá nova apelação.

## **Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador do Curso.

**Art. 45** – Esta Resolução revoga a Resolução ConCECS nº 29 de 31 de março de 2015.

**Art. 46** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**Hark Tanaka**  
Diretor do CECS









Problema de pesquisa	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	
Referencial teórico	
Metodologia	
Resultado	
Aspectos formais (normatização, linguagem correta, apresentação)	
Nota final	